

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**Resolução do Conselho de Ministros n.º 137/2006**

Considerando que, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 265/79, de 1 de Agosto, a Direcção-Geral dos Serviços Prisionais tem como atribuição «fornecer aos reclusos, às horas regulamentares, refeições convenientemente preparadas e apresentadas de acordo com as normas de dietética e da higiene moderna no que à quantidade e qualidade das mesmas se refere, tendo em consideração a idade e a natureza do trabalho realizado pelos reclusos, a estação do ano e o clima» e que, nos termos do artigo 25.º do mesmo diploma, essa alimentação vem sendo garantida por entidades particulares na sequência de adjudicações realizadas nos competentes concursos públicos internacionais, por despachos de 17 de Dezembro de 2004 do Primeiro-Ministro (concurso público internacional n.º 1/2005) e de 13 de Dezembro de 2005 do Ministro da Justiça (concurso público internacional n.º 7/2005), que autorizaram as correspondentes despesas e a celebração dos subseqüentes contratos;

Considerando que, muito embora na generalidade dos contratos celebrados não exista qualquer impedimento à sua renovação para 2007, outros há em que, com fundamento na ausência de acordo dos adjudicatários, não é possível proceder à sua renovação, pelo que cessam a sua vigência em 31 de Dezembro de 2006;

Considerando que, nos casos em que não é possível renovar os contratos, se verifica a necessidade de efectuar a abertura do competente procedimento, com vista à contratação do serviço de fornecimento de refeições confeccionadas aos estabelecimentos prisionais para o ano de 2007:

Assim:

Ao abrigo das disposições constantes da alínea e) do n.º 1 do artigo 17.º, do n.º 7 do artigo 22.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 78.º, do n.º 1 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do despacho conjunto n.º 1019/99, de 12 de Outubro, e nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Autorizar a renovação, pelo período de um ano, com início em 1 de Janeiro e termo em 31 de Dezembro de 2007, dos contratos indicados nas seguintes tabelas, as quais fazem parte integrante da presente resolução e são publicadas em anexo:

a) Tabela I — contratos celebrados na sequência do concurso público internacional n.º 1/2005, adjudicado por despacho de 17 de Dezembro de 2004 do Primeiro-Ministro, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do caderno de encargos do concurso;

b) Tabela II — contratos celebrados na sequência do concurso público internacional n.º 7/2005, adjudicado

por despacho de 13 de Dezembro de 2005 do Ministro da Justiça, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do caderno de encargos do concurso.

2 — Autorizar a realização da despesa decorrente da renovação dos contratos referidos no número anterior, estimada em € 15 106 583,50, sem IVA, o que corresponde a um encargo total estimado, com o IVA à taxa legal de 12% (8% nas Regiões Autónomas), de € 16 886 722,81.

3 — Autorizar a abertura de concurso público (internacional), nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 78.º, no n.º 1 do artigo 80.º e no artigo 194.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, com vista à aquisição de refeições confeccionadas, durante o ano de 2007, para os reclusos internados nos estabelecimentos prisionais indicados na tabela III, a qual faz parte integrante da presente resolução e é publicada em anexo.

4 — Delegar, com a faculdade de subdelegar, nos termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no Ministro da Justiça a competência para a prática de todos os actos no âmbito do procedimento previsto no número anterior, com excepção dos números seguintes.

5 — Aprovar os respectivos programas de concurso e caderno de encargos, aos quais os concorrentes terão acesso nos termos definidos no correspondente anúncio do concurso, a publicar em conformidade com o disposto no artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

6 — Designar, nos termos do n.º 1 do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, o júri do concurso, com a seguinte constituição, sendo que o presidente é substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo:

Presidente — José da Graça Lourenço Quitério, chefe de divisão.

1.º vogal efectivo — Pedro Gonçalo Lobo Veiga Santos, técnico superior de 2.ª classe.

2.º vogal efectivo — Maria da Conceição Rodrigues Coutinho Simão, chefe de divisão.

1.º vogal suplente — Ana Cristina Bastos Marques, técnica superior de 2.ª classe.

2.º vogal suplente — João Carlos Calhau, nutricionista.

3.º vogal suplente — Pedro Marques Alves Lecercle Sirvoicar, chefe de divisão.

7 — Delegar no júri referido no número anterior a competência para a realização da audiência prévia dos interessados, nos termos do n.º 3 do artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Presidência do Conselho de Ministros, 4 de Outubro de 2006. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

ANEXO**Tabela I**

[a que se refere a alínea a) do n.º 1]

Estabelecimento prisional	Diárias/ano	Preço estimado 2007 (em euros)	Total anual estimado sem IVA (em euros)	Total anual estimado com IVA (em euros)
Angra do Heroísmo	25 550	11,38	290 759	314 019,72
Aveiro	47 450	3,79	179 835,50	201 415,76

Estabelecimento prisional	Diárias/ano	Preço estimado 2007 (em euros)	Total anual estimado sem IVA (em euros)	Total anual estimado com IVA (em euros)
Beja	49 275	6,05	298 113,75	333 887,40
Bragança	31 025	5,88	182 427	204 318,24
Caldas da Rainha	54 750	8,58	469 755	526 125,60
Chaves	20 075	4,87	97 765,25	109 497,08
Elvas	23 725	4,40	104 390	116 916,80
Faro	60 225	3,71	223 434,75	250 246,92
Olhão	20 075	3,83	76 887,25	86 113,72
Total Faro + Olhão			300 322	336 360,64
Guarda	65 700	3,92	257 544	288 449,28
Guimarães	40 150	5,88	236 082	264 411,84
Horta	10 950	15,50	169 725	183 303
Lisboa PJ	51 100	3,86	197 246	220 915,52
Montijo	67 525	3,42	230 935,50	258 647,76
Odemira	31 025	3,58	111 069,50	124 397,84
Ponta Delgada	63 875	5,57	355 783,75	384 246,45
Setúbal	105 850	3,39	358 831,50	401 891,28
Silves	29 200	3,59	104 828	117 407,36
Portimão	21 900	3,59	78 621	88 055,52
Total Silves + Portimão			183 449	205 462,88
Vila Real	43 800	4,07	178 266	199 657,92
Viseu	25 550	9,74	248 857	278 719,84
Carregueira	219 000	3,90	854 100	956 592
Izeda	98 550	4,58	451 359	505 522,08
Leiria	113 150	3,91	442 416,50	495 506,48
Linhó	235 425	3,37	793 382,25	888 588,12
Lisboa	365 000	3,10	1 131 500	1 267 280
Monsanto	14 600	3,46	50 516	56 577,92
Total Lisboa + Monsanto			1 182 016	1 323 857,92
Paços de Ferreira	328 500	3,70	1 215 450	1 316 304
Pinheiro da Cruz	255 500	3,47	886 585	992 975,20
Porto	365 000	3,26	1 189 900	1 332 688
Sintra	226 300	3,44	778 472	871 888,64
Tires	233 600	3,14	733 504	821 524,48
<i>Total sem IVA</i>			12 978 341,50	
<i>Total com IVA</i>				14 503 091,77

Tabela II

[a que se refere a alínea b) do n.º 1]

Estabelecimento prisional	Diárias/ano	Preço estimado 2007 (em euros)	Total anual estimado sem IVA (em euros)	Total anual estimado com IVA (em euros)
Évora	23 725	4,24	100 594	112 665,28
Caxias	208 050	6,13	1 275 346,50	1 428 388,08
Funchal	138 700	4,73	656 051	734 777,12
Santarém	16 425	5,86	96 250,50	107 800,56
<i>Total sem IVA</i>			2 128 242	
<i>Total com IVA</i>				2 383 631,04

Tabela III

(a que se refere o n.º 3)

Estabelecimentos:

Prisional Regional de Braga;
 Prisional Regional da Covilhã;
 Prisional Regional de Lamego;
 Prisional Regional de Leiria;
 Prisional Regional de São Pedro do Sul;
 Prisional Regional de Torres Novas;
 Prisional Regional de Viana do Castelo;
 Prisional de Alcoentre;
 Prisional de Castelo Branco + Prisional Regional de Castelo Branco;
 Prisional de Coimbra + Prisional Regional de Coimbra;
 Prisional de Santa Cruz do Bispo;
 Prisional de Vale de Judeus.

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS.

Portaria n.º 1112/2006

de 18 de Outubro

Pela Portaria n.º 640-T2/94, de 15 de Julho, foi concessionada à Associação de Caça e Pesca de Argoselo a zona de caça associativa de Argoselo (processo n.º 1664-DGRF), situada no município de Vimioso, com a área de 1931 ha, e não de 1942,50 ha como é referido na citada portaria, válida até 15 de Julho de 2006.

Entretanto, a entidade concessionária veio requerer a sua renovação.